



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CADM Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

*Estabelece a equivalência entre a disciplina de Estatística II e a disciplina de Estatística Aplicada ofertadas pelo Departamento de Computação aos cursos de Administração e Engenharia Ambiental e Sanitária.*

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 5º da Resolução CEPE 21/09, de 9 de julho de 2009, e o que foi deliberado na 68ª reunião do Colegiado de Curso em 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a equivalência da disciplina de Estatística II, ofertada no curso de Administração à disciplina de Estatística Aplicada ofertada no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Parágrafo Único. A equivalência de que se trata o caput deste artigo tem efeitos a partir do primeiro semestre letivo de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vera de Sales Martins', written in a cursive style.

Profa. Vera de Sales Martins

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração